



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº14.897, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.429, de 08 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 4.649, de 08 de março de 2005, e atendendo a solicitação do Conselho Municipal de Educação, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.667/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2023 a 2025, os seguintes membros:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre cidadãos de notória experiência na área de educação, indicado pelo Prefeito:

Titular: Willian Wolf Evangelista Pereira Vieira
Suplente: Simone Aparecida Trombini Berezuc

II – Três representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles indicado pelo Prefeito e mais dois deles indicados pelo titular da pasta da Educação:

Titulares: Deyse Viviane Garcia Bombassei
Rosangela Favotto
Darmone Mendes Sales
Suplentes: Ana Marcia Costa Timoti
Adriana Cesar Campos Peres
Vania Moreno Costa Mendes

III – Um representante da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, escolhido pela sua Diretoria:

Titular: Samuel Moreira da Silva
Suplente: Claudemir Adriano Borgo

IV – Um representante do Departamento de Preservação e Memória:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Titular: Josielle Martinuzzo Costa
Suplente: Thais Jerônimo Svicero

V– Um representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido pelos seus pares:

Titular: Elaine Rita Petenão
Suplente: Joyce Angarten Luiz da Silva

VI– Um representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais, escolhido pelos seus pares:

Titular: Raquel Fernanda Piatto Tasca
Suplente: Edilaine Machado Miranda Lago

VII– Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, escolhidos por seus pares:

Titular: Gláucia Cestari Franzé Manha
Suplente: Luciana Sanchon de Souza

VIII– Um representante de entidades privadas/conveniadas de Ensino Básico:

Titular: Claudia Padias Sanches Morales Carrilho
Suplente: Rosely Ferreira Celestino

IX– Um representante de pais de alunos matriculados em Escolas do Sistema Municipal de Educação, indicado dentre os integrantes dos Conselhos de Escola ou Associação de Pais e Mestres:

Titular: Daniela Dantas de Freitas
Suplente: Natália Fernandes Itto

X – Um representante das Sociedades Amigos de Bairro, indicados pelos seus pares, reunidos em Assembléia:

Titular: Neuza Regina Pereira Pulsoni
Suplente: Sidnei Alves da Silva

XI – Um representante dos alunos, maior de idade, indicado pelos seus pares, dentre os que fazem parte de entidades representativas de alunos:

Titular: Lucca de Souza
Suplente: Heloisa dos Santos

Art. 2º - O Conselho deverá eleger dentre seus membros:

I- aqueles que irão compor a lista tríplice, para nomeação, pelo Prefeito, do Presidente e do Vice-Presidente;

II- o Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

Art. 3º - O Conselho deverá comunicar todas as suas decisões à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará cópia ao ~~o~~ Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à população.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de junho de 2023.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de junho de 2023.

R